



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 166, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Cria o Centro de Controle Populacional de Caninos e Felinos de Taquarituba e dá outras providências.

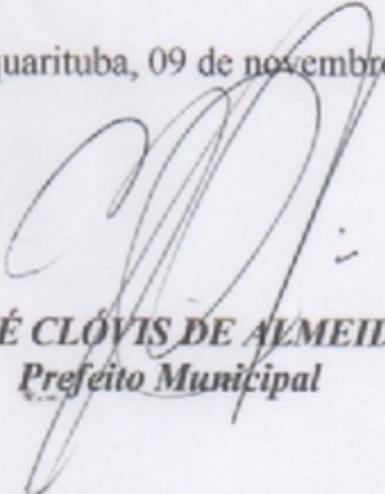
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

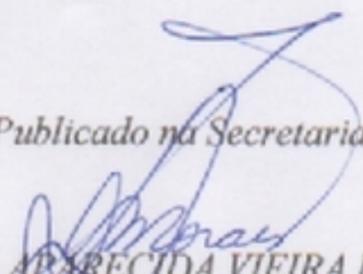
Artigo 1.º Fica criado o Centro de Controle Populacional de Caninos e Felinos de Taquarituba, situado à Avenida Dorival Dognani, n.º 1.283, no Distrito Industrial, nesta cidade, que contará com um responsável Técnico designado por meio de Portaria do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 10 de novembro de 2017.

P.M. de Taquarituba, 09 de novembro de 2017.


JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL TAQUARITUBA 09/11/17
PUBLICADO NO JORNAL <i>Supreste Taquarista</i>
Nº <u>1970</u> 15/11/17